

## Aviso aos Sindicatos e Empresas Fluminenses

### Assunto: Lista dos produtos que podem ser alterados no SGP-EUA

O Departamento de Comércio Exterior dos EUA (USTR) publicou a lista dos produtos que podem ser alterados no Sistema Geral de Preferências comerciais deste país em 2016. O SGP dos EUA dá tratamento tarifário preferencial (redução da tarifa alfandegária) a produtos originários ou procedentes de países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento. O Brasil está incluído nesse sistema. O SGP tem validade até 31 de dezembro de 2017.

O USTR comunicou que receberá comentários públicos quanto à lista de produtos que podem ser alterados somente até **1º de abril de 2016** em inglês e eletronicamente através [deste endereço](#) usando o *docket number* USTR-2015-0013. Os comentários devem ser relativos aos três quesitos listados abaixo:

- **Lista 1:** produtos que ultrapassaram o *Competitive Need Limitation* (CNL – 50% do valor total das importações dos EUA para este produto em 2015) e que exigem um pedido de dispensa (CNL *waiver*) para manter o benefício do SPG. Caso não seja concedida a dispensa (*waiver*), estes produtos serão removidos da elegibilidade para o benefício em 1º de julho de 2016. **Apenas um produto brasileiro foi citado nesta categoria** e a petição para o CNL *waiver* já foi entregue. A petição está sob análise do USTR e interessados podem enviar comentários até o dia 1º de abril de 2016.

- **Lista 2:** produtos que ultrapassaram o CNL, mas que são elegíveis para um *de minimis waiver*. Os produtos nesta lista são automaticamente inseridos no processo de revisão anual do SGP, independentemente de petições formais. De qualquer forma, comentários a favor ou contra a concessão do *de minimis waiver* serão aceitos até o prazo estabelecido. **Oito produtos brasileiros foram citados nesta categoria.**

- **Lista 3:** produtos que perderam o benefício do SGP no passado, mas são elegíveis para **reintegração ao programa**, dependendo dos dados de comércio de 2015 e de certos fatores legais. Ao todo, **64 produtos brasileiros** foram enquadrados nesta categoria. Importadores desses produtos têm até 1º de abril de 2016 para apresentar pedidos de reclassificação.

Acesse a lista completa de produtos sob revisão [neste link](#). Para mais informações, consulte a [convocação do USTR](#).

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento ou auxílio sobre o tema pelo e-mail: [comex@firjan.org.br](mailto:comex@firjan.org.br) e telefone: (21) 2563-4222 / 4228 / 4819 / 4689

**17 de março de 2016**